



## PLANO DE ENSINO

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	ESTES 21331 - Práticas Integradas 2				
Unidade Ofertante:	Escola Técnica de Saúde, Curso Técnico em Enfermagem				
Código:	ESTES 21331	Período/Série:	3º período	Turma:	3º período
	Carga Horária:		Natureza:		
Teórica:	00	Prática:	120h - 144 h/a	Total:	120h - 144h /a
				Obrigatória:	(X)
				Optativa:	( )
Professor(A):	Ana Carolina Gonçalves Correia - Unidade de Saúde Mental (144 h/a), Lívia de Paula Peres - Clínica Médica (144 h/a), Noemi Borges Costa - Pediatria (144 h/a), Sandra Regina Toffolo - Centro Cirúrgico (144 h/a), Andreson Figueiredo da Costa - Cirúrgica II (144 h/a), Noriel Viana Pereira - Unidade de Terapia Intensiva (144 h/a).			Ano/Semestre:	2026.1
Observações:					

## 2. EMENTA

Disciplina prática realizada em unidades do Hospital de Clínicas UFU/EBSERH. Técnicas de enfermagem desenvolvidas nos diferentes níveis de assistência à saúde (nível primário, secundário e terciário). Técnicas focadas na melhoria da qualidade do cuidado prestado na prática em ambiente de assistência à saúde.

## 3. JUSTIFICATIVA

A disciplina possibilita ao aluno o desenvolvimento de habilidades técnicas em diferentes unidades de assistência do Hospital de Clínicas da UFU (HC-UFU/EBSERH), sob a orientação dos professores, contribuindo para a conhecimento e exercício das atribuições profissionais e das atividades relacionadas a assistência de enfermagem ao paciente.

## 4. OBJETIVO

## Objetivo Geral:

- Prestar cuidados de enfermagem de forma segura aos pacientes nos diferentes ambientes de assistência à saúde.

## Objetivos Específicos:

- Realizar procedimentos de enfermagem relacionados à saúde dos pacientes em ambientes de assistência à saúde, nos diferentes níveis de atenção (primário, secundário e terciário);
- Utilizar técnica de mobilização de grupos;
- Estabelecer comunicação eficiente com clientes/pacientes, seus familiares e responsáveis e a equipe de trabalho com vistas a efetividade das ações de saúde;
- Participar de ações que promovam o bem-estar e melhorem a qualidade de vida dos pacientes;
- Identificar normas técnicas sobre o funcionamento dos equipamentos e materiais específicos envolvidos na assistência à saúde;
- Conhecer a organização, estrutura e funcionamento dos diferentes ambientes de assistência à saúde.

## 5. PROGRAMA

- Cuidados integrais ao paciente hospitalizado, envolvendo: banhos de leito e aspersão, aferição dos sinais vitais, anotações de enfermagem, administração de medicamentos, imunização, cuidados no tratamento de feridas, assistência de enfermagem na alimentação e eliminações.
- Assistência ao paciente cirúrgico, pré, intra e pós operatório, assistência materno infantil, ao paciente grave, assistência em saúde mental, em situação de urgência e emergência.
- Educação em saúde nas diferentes situações de saúde (hipertensos, diabéticos, gestantes e lactantes)

## 6. METODOLOGIA

Os alunos são divididos em seis grupos, que serão distribuídos em blocos de acordo os setores de práticas:

- Clínica Cirúrgica 2 - Professor Anderson Figueiredo da Costa
- Unidade de Terapia Intensiva UTI - Adulto - Prof. Noriel Viana Pereira
- Unidade de Saúde Mental - Profa. Ana Carolina Gonçalves Correia
- Unidade de Clínica Médica - Profa. Lívia de Paula Peres
- Centro Cirúrgico - Profa. Sandra Regina Toffolo
- Unidade de Pediatria - Profa. Noemi Borges Costa

A disciplina ocorrerá nas terças-feiras e quintas-feiras no turno da TARDE.

Cada bloco é constituído por 5 dias de aulas, de modo que todos os grupos passem por todos os setores nos seguintes períodos:

	Período
1º Bloco	23/04/26 a 06/05/26
2º Bloco	07/05/26 a 21/05/26
3º Bloco	26/05/26 a 11/06/26

4° Bloco	16/06/26 a 30/06/26
5° Bloco	02/07/26 a 21/07/26
6° Bloco	23/07/26 a 06/08/26

## 7. AVALIAÇÃO

Mínimo de 75% de presença para aprovação (Carga horária total: 145h/a - máximo 36h/a de faltas - 07 dias);

A falta em 10h/a (02 dias) repercutirá em nota 0,0 no bloco, pela dificuldade de avaliação pelas ausências do(a) aluno(a).

Serão distribuídos 100,0 pontos ao longo do semestre, sendo 20 pontos para ASSIDUIDADE e PONTUALIDADE, para o aluno que frequentar todos os blocos de prática. Os demais 80 pontos serão distribuídos igualmente entre os blocos, conforme o quadro a seguir:

Blocos	Pontuação
Unidade de Saúde Mental	13,3
Cirúrgica II	13,3
Clínica Médica	13,3
Centro Cirúrgico	13,3
Pediatria	13,3
UTI Adulto	13,3
Assiduidade/Pontualidade	20,0
<b>Total</b>	<b>100,0</b>

O aluno será avaliado quanto à organização técnica e funcional, habilidade técnica, anotação de enfermagem e postura profissional, de acordo com a seguinte pontuação:

Itens	Subitens/Descrição	Valor
<b>Organização Técnica e Funcional</b> 1,3 pontos	Apresentação pessoal (higiene, uniforme, cabelos, unhas e adornos)	0,4
	Cumprimento das orientações do docente e rotinas do setor	0,3
	Pontualidade na entrega de atividades	0,2
	Material de bolso	0,4
<b>Habilidade Técnica</b> 7,7 pontos	Segurança no preparo	1,0
	Desempenho das técnicas e segurança na execução do procedimento	2,5
	Aplicação do conhecimento científico (teórico)	2,0
	Uso correto de equipamento de proteção individual e iniciativa do uso Saúde Ambiental (descarte correto e uso racional do material)	1,2
<b>Anotações de Enfermagem</b> 2,3 pontos	Objetividade Clareza e coerência	0,3
	Correção gramatical e ortográfica	0,3
	Conteúdo (informações para a continuidade da assistência de enfermagem)	0,3
	Completeness das informações	0,3
	Conhecimento científico (teórico)	0,4
<b>Postura Profissional</b> 2,0 pontos	Responsabilidade	0,7
	Interesse, participação e iniciativa	0,5
	Relacionamento com a equipe, colegas, docente e paciente	0,5
	Uso racional do celular	0,5

Conforme Decisão Administrativa COENF 01/2024, será garantida a realização de uma atividade prática avaliativa de recuperação ao estudante que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação (>60,0 pontos) e que apresentar frequência mínima de 75% na disciplina e terá como resultado final para registro a nota máxima 60,0 pontos, e aquele que for considerado reprovado terá como registro o maior resultado apurado entre o resultado obtido ao longo do semestre e o da avaliação de recuperação. Esta atividade ocorrerá ao final do semestre

## 8. BIBLIOGRAFIA

### Básica

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à Saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. 4 v.

BRASIL. Ministério da Saúde. Biossegurança em saúde: prioridades e estratégias de ação. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca\\_saude\\_prioridades\\_estrategicas\\_acao.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_saude_prioridades_estrategicas_acao.pdf). Acesso em: 19 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 33). Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_crescimento\\_desenvolvimento.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf). Acesso em: 19 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Política nacional de atenção integral à saúde do homem: princípios e diretrizes. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_homem.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_homem.pdf). Acesso em: 19 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. (Saúde do adulto, assistência cirúrgica / atendimento de emergência, n. 5). Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/profae/pae\\_cad8.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/profae/pae_cad8.pdf). Acesso em: 19 mar. 2019.

CARVALHO, R.; BIANCHI, E. R. F. Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação. São Paulo: Manole, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Guia de recomendações para registros de enfermagem no prontuário do paciente e outros documentos de enfermagem. Brasília, DF: COFEN, 2016. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2016/08/Guia-de-Recomenda%C3%A7%C3%B5es-CTLN-Vers%C3%A3o-Web.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2019.

FREITAS, E. V. et al. Tratado de geriatria e gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

GILIO, A. E.; ESCOBAR, A. M. U.; GRISI, S. Pediatría geral: neonatología, pediatría clínica, terapia intensiva. São Paulo: Atheneu, 2011.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. WONG Manual clínico de enfermagem pediátrica. Rio de Janeiro: Mosby, 2013.

PITREZ, F.A.B. et al. Pré e pós-operatório em cirurgia geral e especializada. Porto Alegre: Artmed, 2003.

POTTER, P. A; PERRY, A. G. Fundamentos de enfermagem: conceitos, processo e pratica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 2 v.

#### **Complementar**

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. 2013. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+4+-+Medidas+de+Preven%C3%A7%C3%A3o+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+Assist%C3%A2ncia+%C3%A0+Sa%C3%BA2c54-4e64-881c-fcc9220c373>. Acesso em: 19 mar. 2019.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). Programa nacional de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (2016-2020). Brasília, DF: ANVISA, 2016. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3074175/PNPCIRAS+2016-2020/f3eb5d51-616c-49fa-8003-0dcb8604e7d9>. Acesso em: 19 mar. 2019.

BRASIL. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 1990. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm). Acesso em: 19 mar. 2019.

BOGLIOLO, L. Patologia geral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

CIANCARULLO, T. I. Instrumentos básicos para o cuidar: um desafio para a qualidade da assistência. São Paulo: Atheneu, 2000.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN 564/2017, de 06 de novembro de 2017. Aprova o Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, DF: COFEN, 2017. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html). Acesso em: 19 mar. 2019.

GUYTON, A. C.; HALL, J. E. (org.). Tratado de fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

NETTINA, S. M. Prática de Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILLHO, N. Epidemiologia e Saúde. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.

REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE. Estratégias para a segurança do paciente : manual para profissionais da saúde / Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente. - Porto Alegre : EDIPUCRS, 2013. 132 p.

#### **9. APROVAÇÃO**

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Coordenação do Curso de Graduação: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Borges Costa, Professor(a) Substituto(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 01/05/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonçalves Correia, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 20/05/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Toffolo, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 20/05/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lívia de Paula Peres, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 20/05/2026, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Figueiredo da Costa, Professor(a) Substituto(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 22/05/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Richarlisson Borges de Moraes, Coordenador(a)**, em 28/05/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7246903** e o código CRC **64BF9A3C**.